



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 06-02-2026.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

À zero hora do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, da Des. Federal Substituta Vânia Hack de Almeida e do Desembargador Eleitoral Substituto Mauro Evelyn Vieira de Borba. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. Aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600659-15.2024.6.21.0037
PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JESUS CARLOS PEREIRA CERQUEIRA VEREADOR
ADVOGADO: MAURO RENATO DE MIRANDA MARCOS - OAB/RS48023
RECORRENTE: JESUS CARLOS PEREIRA CERQUEIRA
ADVOGADO: MAURO RENATO DE MIRANDA MARCOS - OAB/RS48023
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600353-98.2024.6.21.0149
PROCEDÊNCIA: Três Coroas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 JULIANA DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A
ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A
RECORRENTE: JULIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A
ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600529-03.2024.6.21.0012
PROCEDÊNCIA: Cristal - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 DAVI OLIVEIRA DA GAMA PREFEITO
ADVOGADO: MAURICIO DE QUEIROZ PERES - OAB/RS106394
RECORRENTE: DAVI OLIVEIRA DA GAMA
ADVOGADO: MAURICIO DE QUEIROZ PERES - OAB/RS106394
RECORRENTE: ELEICAO 2024 TELMA DENISE WERLY KRUGER VICE-PREFEITO
ADVOGADO: MAURICIO DE QUEIROZ PERES - OAB/RS106394
RECORRENTE: TELMA DENISE WERLY KRUGER
ADVOGADO: MAURICIO DE QUEIROZ PERES - OAB/RS106394
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 500,00 a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600443-30.2024.6.21.0142
PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
EMBARGANTE: ELEICAO 2024 FRANCO ALVES VEREADOR
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA FUCHS FILHO - OAB/RS93435
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
EMBARGANTE: FRANCO ALVES
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA FUCHS FILHO - OAB/RS93435
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600441-96.2024.6.21.0033
PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CELIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR VEREADOR
ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667
RECORRENTE: CELIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG139537
ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG131667
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600231-09.2024.6.21.0142
PROCEDÊNCIA: Hulha Negra - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUANA PRESTES BARBOSA VEREADOR
ADVOGADO: ELTON CARVALHO BARCELOS - OAB/RS47967-A
RECORRENTE: LUANA PRESTES BARBOSA
ADVOGADO: ELTON CARVALHO BARCELOS - OAB/RS47967-A
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de manter a desaprovação da contas e reduzir para R\$ 4.010,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600613-78.2024.6.21.0052
PROCEDÊNCIA: Bossoroca - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 ELOI ANDRADES BATISTA PREFEITO
ADVOGADO: GRACIELA GENRO OJOPI - OAB/RS45609
RECORRENTE: ELOI ANDRADES BATISTA
ADVOGADO: GRACIELA GENRO OJOPI - OAB/RS45609
RECORRENTE: ELEICAO 2024 AVELINO TADEU SA QUEVEDO VICE-PREFEITO
ADVOGADO: GRACIELA GENRO OJOPI - OAB/RS45609
RECORRENTE: AVELINO TADEU SA QUEVEDO
ADVOGADO: GRACIELA GENRO OJOPI - OAB/RS45609
Decisão: Por unanimidade, conheceram a documentação juntada com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTAM OS SEGUINTES PROCESSOS:

SEI – 0014691-13.2025.6.21.8000

Estabelece normas para a renovação das eleições majoritárias no Município de Viamão - 12 de abril de 2026.

Relator: Des. Mario Crespo Brum

Procedência: TRE-RS

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

SEI - 0000948-96.2026.6.21.8000

Estabelece normas para a renovação das eleições majoritárias no Município de Cachoeirinha - 12 de abril de 2026.

Relator: Des. Mario Crespo Brum

Procedência: TRE-RS

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600002-19.2026.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE PASSO FUNDO - RS
PROCURADORIA: JUÍZO DA 128ª ZONA ELEITORAL DE PASSO FUNDO - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram a Dra. Juliana Pasetti Borges, Juíza de Direito do 1º Juizado da 3ª Vara Cível de Passo Fundo, para exercer a titularidade na jurisdição da 128ª Zona Eleitoral de Passo Fundo, pelo período de dois anos, a partir de 25/02/2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600003-04.2026.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS
PROCURADORIA: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE PELOTAS - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram o Dr. Felipe Marques Dias Fagundes, Juiz de Direito do 2º Juizado da 5ª Vara Cível de Pelotas, para exercer a titularidade na jurisdição da 034ª Zona Eleitoral de Pelotas, pelo período de dois anos, a partir de 01/03/2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600004-86.2026.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Palmeira das Missões - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
PROCURADORIA: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
Decisão: Por unanimidade, deferiram a inscrição recebida e designaram o Dr. Franco Lemos Bertuzzi, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e JECA de

Palmeira das Missões, para exercer a titularidade da jurisdição na 032ª Zona Eleitoral sediada na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 02/03/2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600001-34.2026.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS

PROCURADORIA: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram o Dr. José Antônio Coitinho, Juiz de Direito do 1º Juizado da 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, para exercer a titularidade da jurisdição na 1ª Zona Eleitoral de Porto Alegre, pelo período de dois anos, a partir de 23/02/2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia seis de fevereiro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia dez de fevereiro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 10/02/2026, às 00:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 10/02/2026, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2499840** e o código CRC **0B6E2CC4**.